

Registrado às Fls. 100 do Livro  
Próprio Nº 040  
Secretaria: 15/06/2023



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 15/06/2023

## LEI Nº 2.765, DE 15 DE JUNHO DE 2023

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0125.2.154	Piso Mineiro Assistência Social – FEAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
	DR 2.661	
	Total de suplementação	R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 15 de junho de 2023.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia